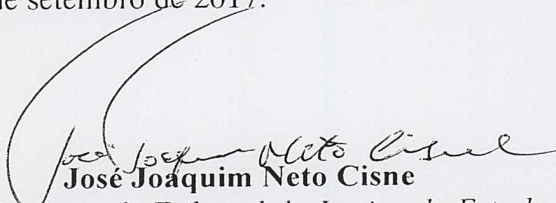




ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento do município de [redacted] através de petição inserida no Processo Administrativo n.º [redacted], **inexistir dívida** no tocante ao pagamento de precatórios no âmbito deste Tribunal de Justiça, referente ao aludido ente público. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 26 de setembro de 2017.


José Joaquim Neto Cisne

Secretário de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Visto:


Chrystianne dos Santos Sobral
Diretora da Assessoria de Precatórios

Visto:


Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

